

DO PROGNOSTICO DA VARIOLA BASEADO NAS CICATRIZES DA VACCINA

— Mr. Landrieux apresentou á sociedade medica dos hospitaes o resultado de muitas experiencias, tendentes a demonstrar que não se deve crer na theoria d'aquelles, que dizem que tanto preserva da variola uma só cicatriz vaccinica, quanto muitas, como já o fizeram ver experiencias feitas no mesmo sentido por Marson e Hart de Londres.

Sob o ponto de vista da mortalidade ha tambem uma grande differença, segundo que são legitimas ou superficiaes as cicatrizes, como se pode deprehender do seguinte fragmento statistico relativo a 1800 doentes observados no serviço do hospital de S. Luiz.

Em 71 doentes, com mais de 3 cicatrizes legitimas, somente 3 morreram — mortalidade por conseguinte de 4,2 %. Em 98 apresentando ao contrario apenas 3 cicatrizes houve 12 casos fataes — mortalidade, portanto, de 12,2 por 100.

Igual trabalho statistico feito acerca das cicatrizes da vaccina superficiaes dá o seguinte resultado: em 143 individuos, em mais de 3 cicatrizes superficiaes 29 falleceram (mortalidade de 20,27 %); em 133 tendo somente 3 cicatrizes ou menos, falleceram 31 (mortalidade, portanto de 23,30 %). Por ahí se vê que a mortalidade, que era apenas de 4,2 % quando os individuos apresentavam mais de 3 cicatrizes vaccinicas legitimas, subio a 23,30 % quando elles só as tinham em numero de tres e superficiaes.

Em summa, resumindo, a multiplicidade das cicatrizes e seu aspecto legitimo permittirão, na mór parte dos casos, emittir um prognostico favoravel da affecção variolica. Cinco ou seis cicatrizes legitimas rarissimas vezes serão seguidas de morte.

Destes dados deve-se pois concluir que, salvos os casos em

que as crianças tiverem algum eczema, será conveniente multiplicar as picadas vaccinicas, fazer-se sempre 6 ou 8. (Traduzido do Jornal de medicina e cirurgia praticas — de Julho — pag. 326.)

DO ISOLAMENTO NAS MOLESTIAS CONTAGIOSAS — Tendo sido consultada a academia a respeito da duração do isolamento para os estudantes, atacados de molestia contagiosa nos estabelecimentos publicos, Mr. Hillairet, relator da commissão nomeada para este fim, assim concluiu o seu parecer:

1.º Os estudantes atacados de varicella, variola, scarlatina, sarampão, tumores parotidianos ou de diphteria, deverão ficar completamente isolados de seus companheiros.

2.º Este isolamento deverá ser de 40 dias para a variola, o sarampão, a scarlatina e a diphteria, e 20 para a varicella e os tumores parotidianos.

3.º Somente deve elle terminar quando o convalescente tiver tomado banho.

4.º As vestimentas, trazidas pelo doente, digo, individuo, no momento em que contrahir a molestia, deverão ser passadas em uma estufa, a mais de 90º, e submettidas a fumigações sulfurosas, depois de bem limpas.

6.º Os estudantes, finalmente, que tiverem sido atacados fóra de qualquer estabelecimento d'instrucção publica, de qualquer das molestias contagiosas, enumeradas neste parecer, não poderão ser readmittidos senão apresentando um attestado medico affirmando que tem elle preenchido as condições ou prescripções acima referidas.

Estas conclusões, apresentadas por Mr. Hillairet, foram adoptadas. (Traduzido do J. de med. e cirurg. praticas de Agosto, pag. 374.)